

DECRETO N. 40/2021

DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre aprovação da ata da Comissão Mista de avaliação sobre o compromisso de atendimento às exigências da declaração apresentada pela empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, e dá outras providências”.

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, no uso de suas atribuições legais, e pelos fundamentos seguir expostos:

Considerando que a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA desenvolve o sistema de Contabilidade Pública Integrado SCPI, já implantado na Prefeitura Municipal de Ubirajara á vários anos;

Considerando o Ofício da empresa declarando que atende plenamente todos os 58 requisitos do Decreto 10.540/2020;

Considerando a ata de aprovação da Comissão Mista designada pela Portaria 69/2021 aprovando a empresa para desenvolvimento do sistema;

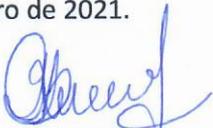
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado os serviços apresentado pela empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, para desenvolvimento dos requisitos de qualidade exigido pelo Decreto N. 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

Parágrafo único: O SIAFIC deverá entrar em operação a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 17 de Setembro de 2021.



Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal